



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
 Capitania dos Portos do Espírito Santo
 TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

499758670901599878982799449972899598793191



NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **4420122277** DATA DE INSCRIÇÃO: **04/06/1990**

NOME DA EMBARCAÇÃO: **MERLIN**

QTD. DE TRIPULANTES: **2** QTD. DE PASSAGEIROS: **0** VALIDADE: **05/11/2018**

Nº 1º MOTOR: **34491216030965** Nº 2º MOTOR: ********* POTÊNCIA TOTAL (HP): **115,00** VIA: **5**

Nº 3º MOTOR: ********* Nº 4º MOTOR: ********* TIPO DE PROPULSÃO: **Motor**

TIPO DA EMBARCAÇÃO: **Pesqueiro - Fishing Vessel** ATIVIDADE / SERVIÇO: **Pesca**

ARQUEAÇÃO BRUTA: **6,10** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: **Navegação Interior**

CALADO: **0,00** BOCA: **2,54** TPB: **2,70**
 LEVE: **0,00** CARREGADO: **0,40**

HIPOTECADA: **NÃO** CREDOR HIPOTECÁRIO: *********

OUTRAS OBSERVAÇÕES: **TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA: 02 POP**

PROPRIETÁRIO

NOME: **LEONARDO SANTOS SARLO**
 CPF/CNPJ: **096.149.837-44**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS ALVES ED MONT REAL**
 NÚMERO: **200** COMPLEMENTO: **BL B AP 1001**
 BAIRRO: **BENTO FERREIRA** CEP: **29050-040**
 CIDADE: **VITÓRIA** ESTADO: **ES**

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *********
 CPF/CNPJ: *********
 ENDEREÇO: *********
 NÚMERO: ********* COMPLEMENTO: *********
 BAIRRO: ********* CEP: *********
 CIDADE: ********* ESTADO: ******

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: **GAIVOTA**
 ANO DE CONSTRUÇÃO: **1980**
 COMPRIMENTO TOTAL: **9,60**
 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: **Madeira**
 NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: **ARTESANAL**

Vitória, 05 de novembro de 2013.

Marcos Queiroz Corrêa
 Primeiro-Tenente (T-1)
 Enc. da Div. de Registro

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
 Capitania dos Portos do Espírito Santo
 AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

ATENÇÃO

AUTORIZO A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME: **MERLIN**
 Nº DE INSCRIÇÃO: **4420122277**
 PROPRIETÁRIO: **LEONARDO SANTOS SARLO**
 CPF/CNPJ: **096.149.837-44**, PARA:
 NOME DO COMPRADOR: _____

- a) O vendedor se isenta de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal a partir da data da assinatura da transferência, cabendo ao comprador imediata transferência de propriedade.
- b) Este recibo, devidamente preenchido e com o reconhecimento da firma do proprietário e do comprador, deverá ser apresentado, dentro de um prazo de 15 dias a partir da data de sua assinatura, na Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência, juntamente com os demais documentos necessários à transferência de propriedade, os quais estão relacionados nas Normas da Autoridade Marítima que se encontram disponíveis no site www.dpc.mar.mil.br.
- c) Este recibo deve ser destacado do Título de Inscrição de Embarcação e guardado para ser utilizado para a transferência de propriedade.

IDENTIDADE: _____ CPF/CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

VALOR-R\$ _____
 LOCAL E DATA: _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO COMPRADOR

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

CERTIFICADO DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA

Número do Processo no MPA 21052.009746/99-93	Número do Ato Administrativo Concedente N/I
Número do RGP SC-0009639-7	Código da Frota 3.02.002
	Número de Inscrição da Autoridade Naval 442-012227-7

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO

Nome da embarcação MERLIN	Ano de construção 1980	Número de tripulantes 2
Comprimento (m) 9,60	Arqueação bruta 6,10	Potência do motor (HP) 115
Material do casco Madeira	Propulsão Motor	Tipo de combustível N/I

MODALIDADE DE PERMISSIONAMENTO

Método: Arrasto / Petrecho: Rede de Arrasto (Fundo) - Duplo ou Simples
Espécie-alvo: Camarão-sete-barbas (Xiphopenaeus kroyeri), Camarão-barba-ruça (Artemesia longinaris), Camarão-santana (Pleoticus muelleri)
Fauna acompanhante: Camarão-branco, Camarão vermelho, Solha, Saramunete, Trilha, Pescada-branca, Corvina/Cascote/Cururuca
Betara/Judeu/Papa-terra, Goete, Maria-luisa, Castanha, Pescada/Maria-mole, Peixe-sapo, Cabrinha, Cangulo/Peixe-porco/Peroá/Trombeta, Abrótea
Lula, Siri, Linguado
Área de atuação: Mar Territorial - SUDESTE, Mar Territorial - SUL, Zona Econômica Exclusiva - SUDESTE, Zona Econômica Exclusiva - SUL
Autorização complementar: Rede de Emalhe Costeiro (Superfície): Tainha, Parati, Anchova, Guaivira/Timbira, Serra/Sororoca

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome LUIZ ALBERTO BAIOCO PIRES	CPF 019.772.917-75
Endereço AV ADOLPHO CASSOLI NÂ° 182	
Bairro MARUIPE	Cidade/UF Vitória/ES

DESPACHO

Data de início da validade 01/06/2015	Data de término da validade 28/02/2016
--	---

Assinatura e carimbo do representante do MPA

Márcio Sousa de Almeida
Márcio Sousa de Almeida
Diretor do Departamento de Registro
da Pesca e Aquicultura - Substituto
DRPA/SEMOAMPA

ISSUE NACIONAL - Porte Obrigatório



SC00096397

ESTE CERTIFICADO NÃO EXIME DA OBRIGATORIEDADE DE OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Ministério do Meio Ambiente - MMA
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

497

TERMO DE APREENSÃO

Numero: 618601 Série: E

Data: 18/03/2016 Hora: 10:41 Nº Auto de Infração: 8622 Nº Notificação: E

Coordenadas Geográficas: 20°17'53" S 40°17'15" W

Arturado: Leonardo Santos Sarlo O. Emissor: Mar do Br.

CPF/CNPJ: 0985 149.837-44 Documento: 341p2014000795

Filiação: Rostene Santos Sarlo
Odilon Montovani Sarlo

Endereço: Rua Carlos Alves nº 200 Ed. Mont. Real bl B Apt. 1001

Bairro: Bento Ferreira Vitória Município: VITORIA CEP: 29.050-040 UF: ES

Descrição dos Produtos, Petrechos e Outros

ITENS	Qtde	Unidade Medida
Bens	2	Metros
Rede de arrasto - Cada rede de arrasto possui 15 milímetros de malha e 30m de comprimento	3	kg (1.000 L)
Canarão - 03 (três) kg de Canarão 7barbas.		

Ao(s) Item(ns) Apreendido(s) foi Atribuido o Valor Total de

R\$ 1.650,00

Artigo(s) infringido(s) e Informações Complementares

Lei Federal 9605/98 70 1 72 II, IV
 Decreto Federal 6514/08 3 II, IV 35. Foram apreendidas 02
 (duas) redes de arrasto - laços 00756 e 00783 e 03 Kg de
 Canarão 7 barbas.

Local de Apreensão
 Mar de Cambur/Vitoria/ES

1ª Testemunha: Paulo Declectano Alves Ribeiro

Assinatura do Arturado (ou seu representante)

Viviane Lourenço de Assis
 Viviane Lourenço de Assis
 Matrícula nº 1512546

AUTENTICAÇÃO

Esta é a cópia fiel do documento que me foi apresentado.

Em, 18/03/2016.

Camilla Mourão
 Camilla Mourão
 Escrivã de Polícia Feder
 Matr.: 10.321

47p



Ministerio do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

AUTO DE INFRAÇÃO

MULTA Número 8627 Série E

Data 18/03/2016 Hora 09:24 Coordenadas Geográficas 20°17'53" S 40°17'16" W Operação

Autuado Leonardo Santos Sarlo O. Emissor Mar do Brs

CPF/CNPJ Documento 341p2014000795

Filiação Rasiene Santos Sarlo Odilon Montovani Sarlo

Endereço Rua Carlos Alves nº 200 Ed. Mont Real bl B Apt.1001

Bairro Bento Ferreira Vitória Município VITORIA CEP 29.050-040 UF ES

Descrição da Infração Pescar em local proibido (Mar de Camburi), com embarcação Merlin de nº Capitania 4420122277 com rede de arrasto.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS

Art/Inc/Alin/S	Com Art	Inc/Alin/S	Da/Do	Número
70 1	72	II, IV	Lei Federal	9605/98
3	35	II, IV	Decreto Federal	6514/08
Art/Inc/Alin/S	Com Art	Inc/Alin/S	Da/Do	Número

Sanções indicadas

Multa Simples, Apreensão

O autuado tem o prazo de 20 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando-a em qualquer unidade do IBAMA. Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC a 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito. Em caso de inércia do autuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal.

Data Vencimento	Valor:	Cod. Unidade
07/04/2016	R\$ 1.720,00	659
Local da Infração	Município	UF
Área de pesca do mar de Camburi/Vitória/ES	VITORIA	ES

Assinatura do Autuado
(Deixado por A.R.)

Viviane Laurencio de Amorim
Matricula nº 15125461

AUTENTICAÇÃO

Esta é a cópia fiel do documento que me foi apresentado.

Em, 18/03/2016.

Escritório de Polícia Federal
Matr.: 10.321

48 p.

JF
Fis

Banco do Brasil AUTENTICAÇÃO EM VIA FICHA DE COMPLETAÇÃO

001 00199 58412 33500 000006 000003 622219 8 67570000173000


LOCAL DE PAGAMENTO		DATA DE VENCIMENTO	
Pagavel em qualquer Banco até o vencimento		07/04/2016	
IBAMA		DATA DOCUMENTO	AGENCIA/COD. CRONTE
		18/03/2016	4201-3/333004-4
4º DOCUMENTO	ESPECIE DOC	ACEITE	MORSO NUMERO
8622/E	GRU		350000000000008622
CARTEIRA	USO DO BANCO	DATA PROCESSAMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
18		18/03/2016	R\$ 1.730,00
ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR (REAIS)	DESCONTO/ABATIMENTO
**	**	1730,00	

Instruções:
 -Documento válido por 60 (sessenta) dias, após procurar o IBAMA.
 -Aplicar desconto de 30% sobre o "valor do documento" para pagamento até o vencimento.
 -Após o vencimento, cobrar o valor integral acrescido da variação da taxa SELIC e 1% no mês do pagamento, acrescidas de multa moratória de 0,33% por dia de atraso até o limite de 20% sobre o valor atualizado.
 -Após o vencimento pagavel apenas no Banco do Brasil

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União GRU - Cobrança

Sacado: Leonardo Santos Sarlo CPF: 096.149.837-44

Sacador Avalista:



AUTENTICAÇÃO

Esta é a cópia fiel do documento que me foi apresentado.

Em, 18/03/2016, Camilla Inês de Jesus Perren.

Escritório de Polícia Federal, Matr.: 18.321

8. Tendo a área ou atividades e seus respectivos locais não abrangidos o autuado deverei cumprir o embargo, não podendo realizar quaisquer atividades sem prévia e respectiva aplicação de pena de demolição o autuado deverá arcar com os custos respectivos (artigo 112 do Decreto nº 6.514/2008).